

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE
MANGUEIRA**

Casa Manoel Ferreira Lima

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, de 2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
CONTADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SANTANA DE
MANGUEIRA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE APROVA:

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Santana de mangueira/PB:

Nº de Cargos: 01 (um)

Denominação: CONTADOR GERAL

Padrão: CG3

Remuneração Bruta: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º As atribuições e os requisitos para o provimento do cargo criado no art. 1º são os que constam do Anexo I que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Seguirá para o cargo a aplicabilidade dos direitos postos na Lei do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, CEP: 58.985-000

CNPJ: 10.513.130/0001-81

Fone/Fax (83) 34551025



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE
MANGUEIRA
Casa Manoel Ferreira Lima

Art. 5° Os reajustes salariais ocorrerão sempre nos mesmos índices e datas concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 6° O contador responsável pela contabilidade da câmara terá, de forma exclusiva, entre outras atribuições do cargo à responsabilidade: De Coordenação e organização e acompanhamento da execução orçamentária e de todo o serviço contábil, conferência de balanços e demonstrativos, emissão de pareceres técnicos, prestação de contas exigidas pela LRF, acompanhamento e controle do endividamento, controle das transferências para o RPPS e dos indicadores legais.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Alciene Berto da Silva

Alciene Berto da Silva

PRESIDENTA

Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio

Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio

VICE-PRESIDENTA

Nikelsen Ferreira Lima

Nikelsen Ferreira Lima

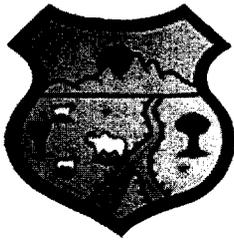
1° SECRETÁRIO

Josivan Barbosa Xavier

Josivan Barbosa Xavier

2° SECRETÁRIO

Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, CEP: 58.985-000
CNPJ: 10.513.130/0001-81
Fone/Fax (83) 34551025



CÂMARA MUNICIPAL DE **SANTANA DE MANGUEIRA**

Casa Manoel Ferreira Lima

ANEXO I

CARGO: CONTADOR GERAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: CG3
ATRIBUIÇÕES:

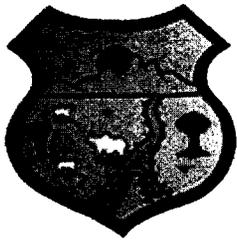
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Tem por finalidade o apoio aos serviços Legislativos, Administrativos, Contábeis e outros, para cujo o desempenho é exigido diploma de Curso Superior em Ciências Contábeis, com certificado de habilitação, em função da categoria funcional; Para atividade abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas. Elaboração e aplicação de leis, decretos e outros atos Legislativo relativos à matéria financeira e tributária. Elaboração da folha de pagamento dos servidores e Vereadores. Assessoramento técnico ao Legislativo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Prestar Assessoria Contábil à Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira, em caráter de não eventualidade, observados os impedimentos legais; elaborar pareceres acerca de toda a atividade legislativa, incluindo elaboração balanços e trâmites legais; atuar juntamente e sob orientação do vereador-presidente, ressalvados eventuais impedimentos; atuar como consultoria jurídica em

Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, CEP: 58.985-000
CNPJ: 10.513.130/0001-81
Fone/Fax (83) 34551025



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE
MANGUEIRA**

Casa Manoel Ferreira Lima

tudo o quanto mais for requisitado pelo vereador-presidente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

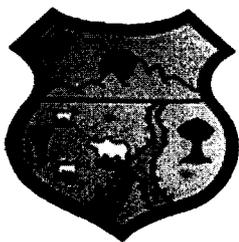
Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas em caráter de não eventualidade;

Especial: Sujeito os plantões especiais, se os trabalhos legislativos o exigirem a serem compensados no horário normal de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior.
- c) Habilitação funcional: Diploma em Ciências Contábeis, com inscrição regular no Conselho Estadual.
- d) Outros: Livre escolha do Presidente da Câmara de Vereadores.

Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, CEP: 58.985-000
CNPJ: 10.513.130/0001-81
Fone/Fax (83) 34551025



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE
MANGUEIRA
Casa Manoel Ferreira Lima

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

O representante do Ministério Público da Comarca de Conceição - PB realizou o termo de ajustamento de conduta (em anexo), dentre as determinações, requereu que promovesse a criação dos cargos de Procurador - Geral e Contador - Geral, incluindo desta maneira nos cargos comissionados desta casa legislativa.

Desta forma, em atendimento à Recomendação Ministerial acima, procedeu a elaboração das funções dos Cargos Comissionados acima citados;

Desta forma, conta-se com a colaboração dos nobres Edis na aprovação do presente.